

PUBLICADO DOC 20/08/2005

**PARECER Nº 793/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/2003.**

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange (PTB) possibilitar que Hotéis, Flats, Pensões, Hospedarias e similares que estejam instalados em vias que possuem estacionamento para veículos do tipo "Zona Azul", possam requer ao Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, a sinalização de área destinada à parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros, restrita à área abrangida pela testada do prédio e limitada a três vagas.

O tempo de parada para embarque e desembarque de passageiros será de cinco minutos para o período permitido.

A permissão constante deste projeto de lei poderá ser concedida pelo requerente independente ou não de dispor lugar para estacionar.

A Comissão de Administração Pública solicitou informações ao Executivo, no sentido de obter subsídios para a relatoria elaborar parecer sobre a matéria, mas, até o presente momento não houve nenhuma manifestação.

Quanto ao mérito refere-se à atividade econômica, pois o projeto vai ao encontro de proporcionar mais conforto, comodidade e praticidade aos usuários desses estabelecimentos, que geralmente são turistas que estão em nosso município, pessoas essas que vem à nossa cidade, trazem divisas e tornam esses pontos pólos geradores e de receita que é saudável para a nossa economia.

Favorável, portanto, é nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 18/08/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Adolfo Quintas – Relator

Abou Anni

Adilson Amadeu

Arselino Tatto

Dalton Silvano

Donato